

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 8035/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010  
(Do Poder Executivo)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Adende-se à Meta 14, as Estratégias 14.11 e 14.12 do Substitutivo apresentado pelo relator ao Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

14.11. “Criar mecanismos que assegurem o acesso de estudantes a bolsas de estudo para pós-graduação *stricto sensu*”.

14.12. “Expandir, para os estudantes da pós-graduação stricto sensu, o acesso ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), adotando os critérios já fixados”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente iniciativa objetiva favorecer ao estudante da pós-graduação a possibilidade de acesso às bolsas de estudo e financiamento, hoje, garantidas pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) aos alunos da graduação.

Sala das Sessões, de dezembro de 2011.

**Deputado BIFFI**  
PT/MS

**Deputado PEDRO UCZAI**  
PT/SC